

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI – 01/2017

A Diretoria da Federação Alagoana de Futebol, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto da entidade em vigor,

Considerando o disposto no artigo 8º, §1º, IV, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol da 1ª Divisão – 2017, que aponta a melhor campanha na Primeira Fase como eventual critério de desempate na Fase Hexagonal;

Considerando o disposto no *caput* do artigo 10, do mesmo regulamento, que indica que na Final da competição o mando de campo da segunda partida será do Clube com melhor campanha somadas todas as fases anteriores;

Considerando as dúvidas provenientes do meio esportivo local entre clubes disputantes e membros da imprensa especializada;

Considerando o entendimento aplicado ao Campeonato Alagoano de Futebol da 1ª Divisão – 2016;

Considerando que é imperiosa a observação dos princípios da segurança desportiva, credibilidade e estabilidade da competição, trazendo salvaguarda às partes envolvidas no Campeonato Alagoano de Futebol da 1ª Divisão – 2017, notadamente, à FAF, aos clubes, torcedores, empresas detentoras de direito de transmissão, patrocinadores e imprensa;

RESOLVE:

Esclarecer que a expressão **melhor campanha** deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo Clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 6º, §1º, do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol da 1ª Divisão – 2017.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 31 de março de 2017.



FELIPE OMÊNA FELÍCIO
Presidente